

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - SESC-DF, torna pública a **convocação para a avaliação comportamental**, referente ao processo seletivo para **Gerente Substituto de Unidade**, conforme a seguir.

1 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1 A avaliação comportamental será realizada no dia **25 de abril de 2026, sábado**, no **CEF 01 Asa Sul**, no seguinte endereço: **Quadra SQS 106 - Asa Sul, Brasília/DF**.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

2.1 Convocação para a avaliação comportamental, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e horário.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
15100215	CASSIO TAKASAKI CARVALHO	9h30
15100089	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA ALVES DA SILVA	11h

3 DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 Previamente à Avaliação Comportamental, o candidato convocado deverá responder à Avaliação Complementar, disponibilizada por meio de plataforma eletrônica. O link de acesso à avaliação, bem como as demais informações pertinentes, serão divulgados no dia **23/4/2026**.

3.2 A realização da Avaliação Complementar é de caráter obrigatório.

4. DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.1 Para a avaliação comportamental, a ser realizada no dia **25 de abril de 2026**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação, no descritivo da vaga.

4.2 A avaliação comportamental será realizada por meio de dinâmica de grupo conduzida por um psicólogo, com **duração de até 70 minutos**.

4.2.1 O controle do tempo de dinâmica será de responsabilidade do psicólogo.

4.3 A avaliação tem como finalidade verificar a compatibilidade do candidato com as competências comportamentais requeridas para o cargo e com o perfil institucional.

4.4 A avaliação comportamental, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima de **10,00 (dez) pontos**.

4.5 Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 6,00 (seis) pontos** serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

4.6 Serão avaliados os seguintes indicadores das competências necessárias ao desempenho no cargo:

COMPETÊNCIAS	INDICADORES
1. Comprometimento	1.1. Assunção de responsabilidade e orientação para resultados.
2. Comunicação para Todos	2.1. Fornecimento de feedback com respeito e discrição.
	2.2. Clareza e objetividade na comunicação.
3. Liderança Inspiradora	3.1. Direciona, desenvolve e acompanha a equipe.
	3.2. Engaja a equipe, acolhe contribuições e medeia conflitos.
4. Paixão por Inovar	4.1. Propõe ideias e soluções inovadoras com base em tendências e melhores práticas de mercado.
5. Relacionamento Interpessoal	5.1. Trata as pessoas com educação, respeito e cordialidade.
	5.2. Promove ambiente acolhedor, sem distinções ou discriminações.
6. Sinergia Intersetorial	6.1. Relaciona-se de forma harmônica com as demais áreas, promovendo parceria e produtividade.
7. Visão do Todo	7.1. Toma decisões com segurança, considerando fatos, evidências, tendências, históricos e implicações estratégicas.

4.6.1 Os candidatos serão avaliados em cada indicador, considerando o nível de evidência comportamental demonstrado durante a entrevista, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação de presença do indicador, evidenciada pela elevada frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0 ponto
APLICA	Há indicação de presença do indicador, evidenciada pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,5 ponto
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca ou nenhuma indicação de presença do indicador, evidenciada pela baixa frequência e/ou ausência do comportamento.	0,0 ponto

4.7 A avaliação comportamental será realizada pelo Instituto Ibest no local, na data e nos horários estabelecidos nesta convocação.

4.8 O candidato somente poderá realizar a dinâmica no local e no horário designado pelo Instituto Ibest.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação comportamental.

4.10 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação comportamental com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.**

4.10.1 Após a identificação, o candidato permanecerá isolado em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

4.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação comportamental após o horário fixado para o seu início.

4.12 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação comportamental e o comparecimento no horário determinado.

4.13 No dia da avaliação, o candidato deverá o **currículo profissional impresso, que deverá ser entregue ao(à) psicólogo(a) avaliador(a) no início da entrevista.**

4.13.1 Será obrigatória a entrega do currículo profissional impresso no dia da avaliação.

4.14 No dia de realização da avaliação comportamental, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados nesta convocação, munido do documento de identidade original.

4.14.1 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

4.14.2 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 4.14.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

4.15 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação comportamental, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.13.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação comportamental, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.16.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.17 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação comportamental. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.18 Em hipótese alguma será aplicada avaliação comportamental fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados nesta convocação.

4.19 No dia de realização da avaliação comportamental, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão estar desligados. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

4.20 No dia de realização da avaliação comportamental, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da avaliação comportamental será divulgado na data provável de **28 de abril de 2026**.

SESC-DF